



TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO



1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem de veículos pesados, veículos leves, veículos utilitários, motocicletas, implementos agrícolas e máquinas pesadas para atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Ulianópolis- PA e Secretarias de fundo, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. É perfeitamente justificável a contratação dos serviços supracitados tendo em vista que as secretarias requisitantes carecem de mão de obra especializada e local adequado para execução dos serviços elencados neste Termo de Referência para o cumprimento de suas atividades e obrigações, haja vista que a lavagem geral a ser contratada tem por finalidade viabilizar os serviços de limpeza e higienização dos veículos da frota das secretarias.

2.2. Dessa forma, os serviços apresentam-se como necessários e indispensáveis a fim de garantir a perfeita higiene dos veículos, preservar a vida útil destes prezar pelo perfeito estado de conservação, além de contribuir com o bem-estar dos usuários e oferecer um transporte salubre de forma a promover a qualidade dos serviços que envolvem a missão dos órgãos supracitados.

2.3. Reforça-se que os referidos veículos constituem ferramenta indispensáveis para as atribuições diárias destes órgãos, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso. Pelos motivos expostos acima, faz-se necessária a realização da despesa ora solicitada para suprir as necessidades de limpeza e higienização dos veículos.

2.4. O procedimento licitatório, que atenderá aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/21, visa suprir, através de seu objeto, a necessidade dos requisitantes que atualmente carece dos insumos elencados neste termo de referência para o cumprimento de suas atividades e obrigações.

2.5. Ressaltamos que os referidos serviços serão fornecidos conforme necessidade e mediante a prévia autorização da Secretaria requisitantes, órgão que coordena as ações relacionadas aos transportes, através do responsável pela pasta.

2.6. As quantidades estimadas, constantes na planilha no item 5.2, são para nortear a administração, que utilizará apenas a quantidade necessária para o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo município durante a vigência do contrato.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

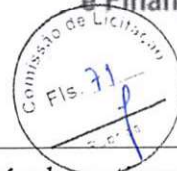
3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/21, e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO:

4.1 À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 14.133/21;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	113540	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PESADOS	811,000	UNIDADE
<p>Especificação: Limpeza interna e externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, polimento, lubrificação, lavagem do motor, chassi, para-lamas, emborrachamentos, lavagem entre as portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, lavagem a seco de bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto (quando necessário). Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes forem necessárias para alcançar a limpeza desejada. CAMINHÃO 3/4, BASCULANTE, PAPA-LIXO, TRATOR DE PNEU, CAMINHÃO GRANELEIRO, RETRO ESCAVADEIRA, CAÇAMBA, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAM, VAM AMBULANCIA, CAMINHÃO.</p>				
2	113544	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	820,000	UNIDADE
<p>Especificação: Limpeza interna e externa secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, polimento, lubrificação, lavagem do motor, chassi, para-lamas, emborrachamentos, lavagem entre as portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, lavagem a seco de bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto (quando necessário). Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes forem necessárias para alcançar a limpeza desejada. CAMINHONETE COM CARROCERIA, S10, AMAROK, HILLUX, SW4, TRITON L200.</p>				
3	113543	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES	1315,000	UNIDADE
<p>Especificação: Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando produto adequado, incluindo a passagem entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos necessários. Secagem com flanela limpa. AMBULÂNCIA (simples remoção tipo FURGONETA), FIAT UNO, SA-VEIRO, ARGO, FIAT STRADA, FIAT MOBI, PALIO, SPIN.</p>				
4	113546	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	790,000	UNIDADE



Especificação: Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando produto adequado, incluindo a passagem entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos necessários. Secagem com flanela limpa. CAMINHONETE COM CARROCERIA, S10, AMAROK, HILLUX, SW4, TRITON L200.

5	113541	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS PESADOS	546,000	UNIDADE
---	--------	-------------------------------------	---------	---------

Especificação: Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando produto adequado, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos necessários. Secagem com flanela limpa. CAMINHÃO 3/4, BASCULANTE, PAPA-LIXO, TRATOR DE PNEU, CAMINHÃO GRANELEIRO, RETRO ESCAVADEIRA, CAÇAMBA, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAM, VAM AMBULÂNCIA, CAMINHÃO.

6	113542	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	1340,000	UNIDADE
---	--------	------------------------------------	----------	---------

Especificação: Limpeza interna e externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, polimento, lubrificação, lavagem do motor, chassi, para-lamas, emborrachamentos, lavagem entre as portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, lavagem a seco de bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto (quando necessário). Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes forem necessárias para alcançar a limpeza desejada. AMBULÂNCIA (simples remoção tipo FURGONETA), FIAT UNO, SAVEIRO, ARGO, FIAT STRADA, FIAT MOBI, PALIO, SPIN.

7	113547	LAVAGEM DE MOTOCICLETAS	800,000	UNIDADE
---	--------	-------------------------	---------	---------

Especificação: Limpeza geral. MOTOS

8	113548	LAVAGEM DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	176,000	UNIDADE
---	--------	----------------------------------	---------	---------

Especificação: Limpeza geral do equipamento. GRADES AGRÍCOLAS, CARROCINHAS, ROÇADEIRAS AGRÍCOLAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, CORROÇA DO PIPA.

9	113549	LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS	146,000	UNIDADE
---	--------	-----------------------------	---------	---------

Especificação: Limpeza geral do equipamento. MÁQUINA TERRAPLANAGEM, TRATOR DE ESTEIRA.

5. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

5.2. Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA, compreendendo serviços de lavagem/limpeza COMPLETA e SIMPLES dos veículos pesados, veículos leves, veículos utilitários, motocicletas, implementos agrícolas e máquinas pesadas, com fornecimento de material de consumo, mão de obras, máquinas e equipamentos necessários para realização dos serviços.

5.3. Os serviços compreenderão:

5.3.1. LAVAGEM COMPLETA/GERAL – Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a



lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende:

5.3.2. LAVAGEM A SECO: (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

5.3.3. LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA: Entende-se por lavagem simples/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada. A lavagem simples difere da lavagem completa, pela exclusão dos itens lavagem da parte inferior do veículo, lavagem do motor e polimento.

5.4. Para a execução dos serviços deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

- a) **Pneus:** aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos.
- b) **Plásticos e borrachas:** aplicação de silicone para sua conservação.
- c) **Vidros:** utilizar produtos específicos para essa finalidade, a base de álcoois.
- d) **Limpeza interna do veículo:** sopragem e aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel, porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados,
- e) **Polimento:** utilizar produtos especiais (massa de polimento, ceras com auxílio de politriz), para retirada de manchas e arranhões leves, encerar e lustrar.

5.5. Os serviços em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de cada Secretaria requisitante.

6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste termo de referência;

6.1.1. Os veículos serão conduzidos às dependências do CONTRATADO, por motoristas autorizados pelo CONTRATANTE, juntamente com a requisição constando os tipos de lavagem a serem realizadas.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

6.1.2. O CONTRATADO deverá atestar na requisição emitida pelo CONTRATANTE o dia e hora do recebimento dos veículos,

6.1.3. O prazo de entrega dos veículos pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, será de no máximo 03 (três) horas de tempo após o recebimento dos veículos oficiais no estabelecimento do CONTRATADO.

7. DO LOCAL DA ENTREGA:

7.1. O serviço deverá ser prestado na Sede da empresa contratada, num prazo máximo de 03 (três) horas, após a chegada do veículo.

7.2. Os veículos deverão ser entregues em na sede da solicitante do serviço de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 14h às 18h00min.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento de lavagem/limpeza dos veículos, motocicletas, máquinas e implementos;

8.2. Os serviços deverão ser prestados sempre na sede da CONTRATADA, que deverá estar localizada no território no município de Ulianópolis - PA, em dias e horários de seu funcionamento;

8.4. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

8.5. Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

8.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Deslocar os veículos, motocicletas, máquinas e implementos até a sede da contratada e desta até as garagens de propriedades de cada Secretaria;

9.2. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.3. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA.

9.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado;
- 9.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;
- 9.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;
- 9.4.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- 9.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.
- 9.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 9.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, 13 de junho de 2024

Kalitha Destro

Kalitha Sahara Destro

Secretária Municipal de Administração e Finanças